



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Sexta-feira • 28 de Outubro de 2022 • Ano XIII • Nº 8510

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº Centauro Eunápolis-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJXCQZM1OEFGMZI4NUM5N0

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 11.010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de outubro de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que no dia 30 de outubro de 2022 (domingo), será realizado o 2º turno das Eleições;

CONSIDERANDO que para a realização das eleições se faz necessária a utilização de bens públicos diversos, como prédios, carros, ônibus, etc, bem como há a participação de servidores públicos municipais a serviço da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira) em razão do 2º turno das Eleições.

Art. 2º. Excecuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, os serviços de natureza essenciais, tais como, Vigilância Sanitária, Fiscalização, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Guarda Civil Municipal, Trânsito, Vigilância Patrimonial, Hospital Regional de Eunápolis e SAMU.

Parágrafo único. Os serviços não indicados no Art. 2º que por sua natureza não permitam paralisação, poderão ser regulamentados pelo Secretário da Pasta, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Gestão, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, em 27 de outubro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal